

Muriaé, MG, 18 de março de 2020.

Ao. Sr. Presidente da Comissão do Concurso da PREVIFOR

Recomendação 01/2020

Assunto: Suspensão aplicação provas objetivas

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, empresa contrata para operacionalização do concurso do Concurso do Instituto de Previdência de Formiga - PREVIFOR, vem r. à presença de V. S.^a, recomendar o que se segue:

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas dentro de escolas, repartições públicas, academias, e demais estabelecimentos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a aplicação das provas objetivas no dia 29/03/2020 irá gerar um grande deslocamento de pessoas, sejam da própria municipalidade, seja de outras regiões limítrofes;

CONSIDERANDO que essas pessoas que participaram do evento ficaram reunidas em um único ambiente e a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente formando aglomerações que prejudicial à saúde pública, de modo geral;

CONSIDERNADO que muitos candidatos já têm feito contato com este Instituto através das centrais de atendimento relatando o receio de ter contato

com outras pessoas na data da aplicação; e que este temor se estende aos profissionais de aplicação contratados;

CONSIDERANDO que eventual suspensão da aplicação das provas objetiva e se justifica pela excepcionalidade da situação crítica envolvendo o risco à saúde pública e dos próprios cidadãos individualmente considerados, inclusive os encarcerados;

CONSIDERANDO o Decreto de Emergência com numeração especial 113 de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - Coronavírus;

CONSIDERANDO os relatórios do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais referentes ao coronavírus;

Ante ao exposto, recomenda-se a suspensão da aplicação das provas do concurso público da PREVIFOR no dia 29/03/2020 pelo prazo de 60 dias, sob pena de não se responsabilizar por eventuais falhas durante aplicação, bem como possíveis determinações judiciais de anulação e reaplicação das provas tendo em vista a necessidade de garantir a saúde dos candidatos.

Assim, caso essa Distinta Comissão entenda pelo prosseguimento do certame, aguardamos manifestar formal e por escrito solicitando a manutenção da data e comprometimento em custear eventuais reaplicações que se mostrem necessárias, uma vez que as recomendações do Governo Federal e Estadual são de paralisação imediata das atividades que envolvam aglomeração de pessoas.

Sem mais para o momento, o Instituto Consulplan apresenta votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Maria Angélica Dala Paula Abreu

Presidente

Nilo Sérgio Amaro Filho
Coordenador Jurídico
OAB/MG 135.819